

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 18/2005. — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 28.º do Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 16 de Agosto, fixa-se em € 125 a remuneração a atribuir às individualidades externas ao Instituto da Defesa Nacional, por conferência ou lição, a proferir nas suas instalações, no âmbito do curso de Defesa Nacional.

10 de Dezembro de 2004. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública

Despacho conjunto n.º 19/2005. — O Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, determina no n.º 2 do seu artigo 11.º que o pessoal por ele abrangido pode requerer a aposentação, desde que possua 20 anos de serviço, independentemente da idade e de apresentação à junta médica.

Número	Nome	Cargo actual	Cargo de transferência
1 012	Alfredo Raul Vidal Ribeiro	CFA1, Vila do Conde	CF2, Esposende.
5 063	Amélia Jesus Reis Simplício	CFA1, Lisboa 9	CFA1, Loures 1.
2 795	Américo Neto Loureiro	CFA1, Maia 2	CFA1, Feira 3.
1 308	Carlos Manuel Ferreira Sousa	CFA1, Abrantes 1	CF2, Constância.
7 765	César Augusto Rodrigues Alves	CF2, Aguiar da Beira	CF2, Sátão.
1 052	Edite Ramos Pereira Ribeiro	CFA1, Lisboa 2	CF2, Arruda dos Vinhos.
316	Fernando Fernandes Silva	CFA1, Vila do Conde	CFA1, Póvoa de Varzim.
9 952	Fernando Manuel Soares Vilão	CF2, Constância	CF2, Chamusca.
868	Jorge José Jesus Pereira	CF2, Alvaiázere	CF2, Condeixa-a-Nova.
1 393	Jorge Manuel Silva Lopes	CFA1, Vila Nova de Gaia 2	CFA1, Porto 5.
4 482	José Gomes Cabrita	CFA1, Loulé 1	CFA1, Loulé 2.
53 155	José Manuel Bastos Pereira	TES1, Amadora 3	TES1, Covilhã 1.
281	José Manuel Sousa Martins	CFA1, Alcanena	CF2, Golegã.
1 639	Manuel Raul Pereira Teixeira	CFA1, Porto 6	CFA1, Maia 1.
1 147	Maria Adelaide C. Costa Moreira	CFA1, Ponte de Lima	CFA1, Póvoa de Varzim.
1 941	Maria Flora Bastos Rocha	CFA1, Oliveira de Azeméis 1	CFA1, Albergaria-a-Velha.
3 756	Orlando Jesus Martins Bandeira	CFA1, Lagos	CF2, Vila do Bispo.
1 697	Rui Manuel B. Carvalho Soqueiro	CFA1, Felgueiras 1	CFA1, Felgueiras 2.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 137/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 2004 da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral:

Alexandra Cristina Campião Martins — rescindido a seu pedido o contrato individual de trabalho sem termo, com efeitos a 31 de Dezembro de 2004.

27 de Dezembro de 2004. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 413/2005 (2.ª série). — Considerando que o licenciado Manuel Joaquim de Sousa Justo exerceu funções dirigentes de 2 de Agosto de 1999 até 7 de Agosto de 2002 como chefe de divisão de Inspeção Tributária III da 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa;

Considerando que este funcionário, inspector tributário principal do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspector tributário assessor;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Considerando que tal foi requerido por Domingas Maria Silveira Cardoso Martins, agente, oriunda de Timor, afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 416/99, de 21 de Outubro, conjugado com a alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro;

Considerando que a agente, encontrando-se abrangida por este diploma legal, reúne os requisitos legais para o efeito, designadamente o necessário tempo de serviço:

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, é deferido o pedido para passagem a aposentação a Domingas Maria Silveira Cardoso Martins, devendo o respectivo processo ser remetido à Caixa Geral de Aposentações, nos termos legais.

19 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Manuel Ferreira Teixeira*. — A Secretária de Estado da Administração Pública, *Sofia de Sequeira Galvão*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 136/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 23 de Dezembro de 2004, por delegação de competências do director-geral, foi autorizado o movimento de transferências nos cargos de chefia tributária relativo ao período de 1 a 15 de Outubro de 2004, realizado nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, e do Regulamento de Transferências dos Funcionários da Direcção-Geral dos Impostos:

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004:

Determino o provimento do funcionário Manuel Joaquim de Sousa Justo na categoria de inspector tributário assessor do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 7 de Agosto de 2002.

23 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Despacho n.º 414/2005 (2.ª série). — Considerando que o licenciado Artur Manuel Marques Pires exerceu funções dirigentes de 2 de Agosto de 1999 até 12 de Fevereiro de 2003, inicialmente como chefe de divisão de Planeamento e Coordenação e posteriormente como chefe de divisão da Inspeção II da 2.ª Direcção de Finanças de Lisboa;

Considerando que este funcionário, inspector tributário principal do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspector tributário assessor;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;